LEI Nº 1604, DE 06 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1605, de 08 de junho de 2021 – do Executivo)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT, Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O texto dos incisos III e IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 869, de 25 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 [...]

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 28,51% (vinte e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal e 14,51% (quatorze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonada nos termos do anexo I desta lei;

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em 16 de abril 2021, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1604/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

TABELA I -

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2021	14,51%	22.570.781,71	119.252.622,54	6.451.566,88	3.275.020,43	122.429.168,99
2	2022	19,50%	22.796.489,52	122.429.168,99	6.623.418,04	4.445.315,46	124.607.271,58
3	2023	29,50%	23.024.454,42	124.607.271,58	6.741.253,39	6.792.214,05	124.556.310,92
4	2024	29,67%	23.254.698,96	124.556.310,92	6.738.496,42	6.899.484,84	124.395.322,50
5	2025	29,84%	23.487.245,95	124.395.322,50	6.729.786,95	7.008.221,81	124.116.887,64
6	2026	30,01%	23.722.118,41	124.116.887,64	6.714.723,62	7.118.443,58	123.713.167,68
7	2027	30,18%	23.959.339,60	123.713.167,68	6.692.882,37	7.230.168,96	123.175.881,09
8	2028	30,35%	24.198.932,99	123.175.881,09	6.663.815,17	7.343.417,00	122.496.279,25
9	2029	30,52%	24.440.922,32	122.496.279,25	6.627.048,71	7.458.206,99	121.665.120,97
10	2030	30,68%	24.685.331,55	121.665.120,97	6.582.083,04	7.574.558,44	120.672.645,57
11	2031	30,85%	24.932.184,86	120.672.645,57	6.528.390,13	7.692.491,09	119.508.544,61
12	2032	31,02%	25.181.506,71	119.508.544,61	6.465.412,26	7.812.024,94	118.161.931,93
13	2033	31,19%	25.433.321,78	118.161.931,93	6.392.560,52	7.933.180,22	116.621.312,22
14	2034	31,36%	25.687.654,99	116.621.312,22	6.309.212,99	8.055.977,41	114.874.547,81
15	2035	31,53%	25.944.531,54	114.874.547,81	6.214.713,04	8.180.437,21	112.908.823,63
16	2036	31,70%	26.203.976,86	112.908.823,63	6.108.367,36	8.306.580,62	110.710.610,37
17	2037	31,87%	26.466.016,63	110.710.610,37	5.989.444,02	8.434.428,85	108.265.625,53
18	2038	32,04%	26.730.676,79	108.265.625,53	5.857.170,34	8.564.003,39	105.558.792,49
19	2039	32,21%	26.997.983,56	105.558.792,49	5.710.730,67	8.695.325,97	102.574.197,19
20	2040	32,38%	27.267.963,40	102.574.197,19	5.549.264,07	8.828.418,61	99.295.042,64
21	2041	32,55%	27.540.643,03	99.295.042,64	5.371.861,81	8.963.303,57	95.703.600,88
22	2042	32,71%	27.816.049,46	95.703.600,88	5.177.564,81	9.100.003,38	91.781.162,31
23	2043	32,88%	28.094.209,96	91.781.162,31	4.965.360,88	9.238.540,86	87.507.982,33
24	2044	33,05%	28.375.152,06	87.507.982,33	4.734.181,84	9.378.939,09	82.863.225,08
25	2045	33,22%	28.658.903,58	82.863.225,08	4.482.900,48	9.521.221,43	77.824.904,12
26	2046	33,39%	28.945.492,61	77.824.904,12	4.210.327,31	9.665.411,52	72.369.819,91
27	2047	33,56%	29.234.947,54	72.369.819,91	3.915.207,26	9.811.533,30	66.473.493,87
28	2048	33,73%	29.527.297,01	66.473.493,87	3.596.216,02	9.959.610,96	60.110.098,93
29	2049	33,90%	29.822.569,98	60.110.098,93	3.251.956,35	10.109.669,03	53.252.386,25
30	2050	34,07%	30.120.795,68	53.252.386,25	2.880.954,10	10.261.732,30	45.871.608,05
31	2051	34,24%	30.422.003,64	45.871.608,05	2.481.654,00	10.415.825,86	37.937.436,18
32	2052	34,41%	30.726.223,68	37.937.436,18	2.052.415,30	10.571.975,13	29.417.876,35
33	2053	34,58%	31.033.485,91	29.417.876,35	1.591.507,11	10.730.205,79	20.279.177,67
34	2054	34,75%	31.343.820,77	20.279.177,67	1.097.103,51	10.890.543,87	10.485.737,31
35	2055	34,91%	31.657.258,98	10.485.737,31	567.278,39	11.053.015,70	0,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO: Nº. 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

COMPRADOR(A): MAICON FERNANDO BARTOSKI ANTUNES

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 31 da Quadra nº. 24 com uma metragem de 240m2 do Setor Délcio Eduardo Mendel e Alienação do Lote Urbano nº. 39 da Quadra nº. 24 com uma metragem de 240m2 do Setor Délcio Eduardo Mendel.

Valor Total R$ 65.887,75 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 041/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, da transferência de recursos financeiros **FEDERAL** recebidos, e que tem como finalidade o **PAGAMENTO DOS LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO EXCLUSIVO PULMONAR - COVID-19** para atendimento de pacientes CORONAVIRUS COVID-19, no Hospital Regional Paulo Alemão no Município de Agua Boa/MT, conforme portaria GM/MS Nº 1.158 de 08 de Junho de 2021.

RECURSOS: R$ 86.169,60 (Oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Federal, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Portaria GM/MS Nº 1.158 de 08 de Junho de 2021, relativa a Custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar exclusivo - COVID-19

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: ***Fiscal Theodoro Carlos Magalhães Pinto,*** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1 e tendo como ***substituto, Josiel Lindenmayr Couto,*** servidor efetivo,registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa MT, 02 de Julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2021

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3.616/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2.455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 038/2021.

OBJETO: Futuras e Eventuais aquisições de madeira para a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT

REALIZAÇÃO: 22/07/2021.

INICIO DO CREDENCIAMENTO: 13h30min (horário de Brasília).

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00min (horário de Brasília).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 06 de julho de 2021.

Marcos da Silva Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1604, DE 06 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1605, de 08 de junho de 2021 – do Executivo)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT, Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O texto dos incisos III e IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 869, de 25 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 [...]

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 28,51% (vinte e oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal e 14,51% (quatorze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonada nos termos do anexo I desta lei;

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em 16 de abril 2021, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1604/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

TABELA I -

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2021	14,51%	22.570.781,71	119.252.622,54	6.451.566,88	3.275.020,43	122.429.168,99
2	2022	19,50%	22.796.489,52	122.429.168,99	6.623.418,04	4.445.315,46	124.607.271,58
3	2023	29,50%	23.024.454,42	124.607.271,58	6.741.253,39	6.792.214,05	124.556.310,92
4	2024	29,67%	23.254.698,96	124.556.310,92	6.738.496,42	6.899.484,84	124.395.322,50
5	2025	29,84%	23.487.245,95	124.395.322,50	6.729.786,95	7.008.221,81	124.116.887,64
6	2026	30,01%	23.722.118,41	124.116.887,64	6.714.723,62	7.118.443,58	123.713.167,68
7	2027	30,18%	23.959.339,60	123.713.167,68	6.692.882,37	7.230.168,96	123.175.881,09
8	2028	30,35%	24.198.932,99	123.175.881,09	6.663.815,17	7.343.417,00	122.496.279,25
9	2029	30,52%	24.440.922,32	122.496.279,25	6.627.048,71	7.458.206,99	121.665.120,97
10	2030	30,68%	24.685.331,55	121.665.120,97	6.582.083,04	7.574.558,44	120.672.645,57
11	2031	30,85%	24.932.184,86	120.672.645,57	6.528.390,13	7.692.491,09	119.508.544,61
12	2032	31,02%	25.181.506,71	119.508.544,61	6.465.412,26	7.812.024,94	118.161.931,93
13	2033	31,19%	25.433.321,78	118.161.931,93	6.392.560,52	7.933.180,22	116.621.312,22
14	2034	31,36%	25.687.654,99	116.621.312,22	6.309.212,99	8.055.977,41	114.874.547,81
15	2035	31,53%	25.944.531,54	114.874.547,81	6.214.713,04	8.180.437,21	112.908.823,63
16	2036	31,70%	26.203.976,86	112.908.823,63	6.108.367,36	8.306.580,62	110.710.610,37
17	2037	31,87%	26.466.016,63	110.710.610,37	5.989.444,02	8.434.428,85	108.265.625,53
18	2038	32,04%	26.730.676,79	108.265.625,53	5.857.170,34	8.564.003,39	105.558.792,49
19	2039	32,21%	26.997.983,56	105.558.792,49	5.710.730,67	8.695.325,97	102.574.197,19
20	2040	32,38%	27.267.963,40	102.574.197,19	5.549.264,07	8.828.418,61	99.295.042,64
21	2041	32,55%	27.540.643,03	99.295.042,64	5.371.861,81	8.963.303,57	95.703.600,88
22	2042	32,71%	27.816.049,46	95.703.600,88	5.177.564,81	9.100.003,38	91.781.162,31
23	2043	32,88%	28.094.209,96	91.781.162,31	4.965.360,88	9.238.540,86	87.507.982,33
24	2044	33,05%	28.375.152,06	87.507.982,33	4.734.181,84	9.378.939,09	82.863.225,08
25	2045	33,22%	28.658.903,58	82.863.225,08	4.482.900,48	9.521.221,43	77.824.904,12
26	2046	33,39%	28.945.492,61	77.824.904,12	4.210.327,31	9.665.411,52	72.369.819,91
27	2047	33,56%	29.234.947,54	72.369.819,91	3.915.207,26	9.811.533,30	66.473.493,87
28	2048	33,73%	29.527.297,01	66.473.493,87	3.596.216,02	9.959.610,96	60.110.098,93
29	2049	33,90%	29.822.569,98	60.110.098,93	3.251.956,35	10.109.669,03	53.252.386,25
30	2050	34,07%	30.120.795,68	53.252.386,25	2.880.954,10	10.261.732,30	45.871.608,05
31	2051	34,24%	30.422.003,64	45.871.608,05	2.481.654,00	10.415.825,86	37.937.436,18
32	2052	34,41%	30.726.223,68	37.937.436,18	2.052.415,30	10.571.975,13	29.417.876,35
33	2053	34,58%	31.033.485,91	29.417.876,35	1.591.507,11	10.730.205,79	20.279.177,67
34	2054	34,75%	31.343.820,77	20.279.177,67	1.097.103,51	10.890.543,87	10.485.737,31
35	2055	34,91%	31.657.258,98	10.485.737,31	567.278,39	11.053.015,70	0,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO: Nº. 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

COMPRADOR(A): LUIZ FERNANDO MILHOMEM DA COSTA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 33 da Quadra nº. 25 com uma metragem de 240m2 do Setor Délcio Eduardo Mendel.

Valor Total R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de julho de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO: Nº. 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

COMPRADOR(A): VITÓRIA DANIELLE PIMENTEL COSTA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 25 com uma metragem de 300m2 do Setor Délcio Eduardo Mendel.